Diário Oficial

Município de Mira Estrela / SP

Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro

(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página**

PODER EXECUTIVO 1

LEIS 1

LICITAÇÕES E CONTRATOS 6

PORTARIAS 9

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 1**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a identificação da autoria das proposições legislativas nas leis municipais publicadas pelo Município de Mira Estrela e dá outras providências."

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Toda lei municipal, após sua sanção e publicação, deverá conter referência à proposição legislativa que lhe deu origem, com a respectiva identificação de autoria.

Art. 2º - A identificação deverá constar ao final do texto legal ou em campo próprio da publicação oficial, com a seguinte redação, alternativamente:

I – Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº _, de autoria do Vereador(a) _____.
II – Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº _, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A informação prevista nesta Lei possui caráter exclusivamente informativo e de transparência pública, não implicando promoção pessoal de agentes públicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 22 de Junho de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 1.278, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

(Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para exercício de 2026, para os fins que especifica.).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

ARTIGO 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos reais), nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO SOCIAL		
02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0003.2015.0000 – Manutenção da Assistência Social – Recursos Federais		
F: 294 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 200,00	Fonte 05 - Federal

02-PREFEITURA MUNICIPAL		
02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.2020.0000 – Manutenção da Atenção Básica		
F: 295 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 150.000,00	Fonte 02 - Estadual
F: 296 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,00	Fonte 02 - Estadual

TOTAL.....R$ 250.200,00

ARTIGO 2º- A cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será totalmente coberto mediante Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

I - Superávit Financeiro

- Superávit Financeiro Disponível	R$ 200,00

II - Excesso de Arrecadação

- Excesso de Arrecadação Disponível	R$ 250.000,00

TOTAL..... R$ 250.200,00

ARTIGO 3º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 4º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Mira Estrela, 22 de Junho de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

LEI Nº 1.279, DE 22 DE JUNHO DE 2026.

"Institui o Programa Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue no Município de Mira Estrela/SP e dá outras providências."

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita do Município de Mira Estrela/SP, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Doação Voluntária de Sangue, com a finalidade de promover a conscientização da população sobre a importância da doação regular de sangue e incentivar a participação dos munícipes em campanhas de doação.

Art. 2º - São objetivos do Programa:

I – estimular a doação voluntária, regular e não remunerada de sangue;
II – desenvolver ações educativas e de conscientização sobre a importância da doação de sangue;
III –Criação de Cadastro de doadores no Município;
IV – facilitar o acesso dos doadores aos hemocentros de Fernandópolis;
V – contribuir para a manutenção dos estoques de sangue necessários ao atendimento da população.

Art. 3º - Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I – realizar campanhas educativas e de divulgação em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e demais espaços comunitários;
II – promover palestras, eventos e ações de conscientização;
III – manter cadastro de doadores voluntários, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como a conveniência e a disponibilidade administrativa;
IV – celebrar parcerias com órgãos públicos, Igrejas, empresas e organizações da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá adotar medidas destinadas a facilitar o deslocamento de doadores voluntários aos hemocentros de referência da região, observadas a

conveniência administrativa, a disponibilidade financeira e a capacidade operacional do Município.

Parágrafo único. As medidas previstas no caput poderão incluir a disponibilização de transporte coletivo em datas previamente programadas e compatíveis com o interesse público.

Art. 5º - Fica instituída a Campanha Municipal de Incentivo à Doação de Sangue, a ser realizada anualmente, preferencialmente no mês de junho, em alusão ao Dia Mundial do Doador de Sangue.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mira Estrela, 22 de Junho de 2026

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicada na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, na data supra e de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Mira Estrela.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário de Governo Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 6**

- PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA ESTRELA -
- AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO: 56/2026
MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **22/2026**
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DA PRAIA FLUVIAL DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA – SP".
ENDEREÇO ELETRÔNICO: O Pregão ocorrerá por Sistema Eletrônico no Portal de Compras do Município de Mira Estrela/SP, através do endereço: http://179.124.248.110:5656/comprasedital/ , o Edital na íntegra poderá ser retirado no site: https://www.miraestrela.sp.gov.br/portal/editais/1 e, no Setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Manoel Estrela Matiel nº685 – Centro, horário de expediente, pelo telefone (17) 3846-1163.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS: 23 de junho de 2026, das 09h00min, até 03 de julho de 2026, as 08:30min (Horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS
No dia **03/07/2026** às 09h00min (Horário de Brasília)

Prefeitura Municipal de Mira Estrela/SP, 22 de junho de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026

CONTRATO Nº 69/2023
PROCESSO Nº 83/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023
CONTRATANTE: Município de Mira Estrela
CONTRATADA: F F ROSOLEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de Firma do Ramo de Prestação Serviços profissionais especializados para Fornecimento de Médicos para Atendimento Ambulatorial na Unidade Básica de Saúde UBS III do Município, conforme especificações do anexo II.
MODALIDADE: "Pregão Presencial"
VALOR GLOBAL ANUAL: R$ 167.740,38 (cento e sessenta e sete mil setecentos e quarenta reais e trinta e oito centavos).
ASSINATURA: 22/06/2025
ADITAMENTO: Fica PRORROGADO, por igual período, ou seja, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula 3.2, correspondente ao período de 27/06/2025 a 26/06/2026, bem como o reajuste do contrato mediante índice INPC/IBGE. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas.

Mira Estrela/SP, 22 de junho de 2026.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DE MIRA ESTRELA/SP".

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro nomeado pela **PORTARIA N.º 737, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**, bem como após análise da ata da sessão do Pregão e Parecer Jurídico Final, **HOMOLOGO E ADJUDICO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:

- **JD AÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **02.419.903/0001-37,** - no valor de **R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).**

Mira Estrela/SP, 22 de junho de 2026.

Gleice Aparecida Castrequini
Prefeita Municipal

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 9**

PORTARIA Nº 233, 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal: a ***Srª DENISE DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA*** de Provimento Efetivo, exercendo o cargo de **ESCRITURÁRIO (GERAL I),** sua Licença Prêmio de 30 dias, regulamentar, referente ao período aquisitivo **27.07.2017 à 26.07.2017**, defiro o gozo referente a 30 dias, a partir de **06.07.2026 à 04.08.2026** nos termos do artigo 121 da Lei complementar n.º 005/91 do Estatuto do Servidor.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 10**

PORTARIA Nº 234, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **PAULO RODRIGO BERGAMINI,** portador (a) do RG: 30.****-4 exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB- ENSINO FUNDAMENTAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **19.01.2025 à 18.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 á 21.07.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 11**

PORTARIA Nº 235 ,22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **LAIS PIETRO SOUSA VANZEI,** portador (a) do RG: 48.****-7 exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **19.01.2025 à 18.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 236, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **CYNARA ANDREA RODRIGUES BRUNHEIRA,** portador (a) do RG: 25.****-0 exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB – ENSINO FUNDAMENTAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.02.2025 à 31.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 13**

PORTARIA Nº 237, 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **GRAZIELA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** portador (a) do RG: 42.****-8 exercendo o cargo de **AGENTE DE EDUCAÇÃO** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **21.02.2025 à 20.02.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 14**

PORTARIA Nº 238 , 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **GIOVANA PIETRO PLÁCIDO,** portador (a) do RG: 57.****-7 exercendo o cargo de **MONITOR ESCOLAR** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **19.01.2025 à 18.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 15**

PORTARIA Nº 239, 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **MAIKON ALVES ARAUJO KORB,** portador (a) do RG: 56.****-1 exercendo o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **05.02.2025 à 04.02.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 16**

PORTARIA Nº 240, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **ALICE PRISCILA RIBEIRO BOCALON,** portador (a) do RG: 48.****-5 exercendo o cargo de **MERENDEIRA I - GERAL,** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **18.06.2025 à 17.06.2026** de para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 17**

PORTARIA Nº 241, 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **CÉLIA LOPES,** portador (a) do RG: 20.****-9 exercendo o cargo de **INSPETOR DE ALUNOS I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.08.2023 à 31.07.2024** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026 (férias restantes)**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 18**

PORTARIA Nº 242, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **DENIZIA APARECIDA GONZAGA** portador (a) do RG: 27*****6 exercendo o cargo de **SERVENTE I ,** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **01.03.2025 à 28.02.2026** de para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 243, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **EDNA MARIA VIVIANI** portador (a) do RG: 17.******-2 exercendo o cargo de **MERENDEIRA I** de provimento **EFETIVO** , suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo **27.07.2024 à 26.07.2025** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 20**

PORTARIA Nº 244 ,22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **LUCILENE ZAGUE RODRIGUES,** portador (a) do RG: 30.****-5 exercendo o cargo de **ZELADOR I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **09.05.2025 à 08.05.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026**

Art.2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 21**

PORTARIA Nº 245, 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:-

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **EDNA LOPES DA SILVA,** portador (a) do RG: 43.****-9 exercendo o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB- ENSINO FUNDAMENTAL** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **18.01.2025 à 17.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 22**

PORTARIA Nº 246, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **VALDEMARA DO CARMO OLIVEIRA RODRIGUES,** portador (a) do RG: 29.****-X exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - PEB I - ENSINO INFANTIL** de provimento **EFETIVO**, atualmente **designada diretor de escola de educação básica** suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **22.02.2024 à 21.02.2025** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026 (férias restantes).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 - Página 23

PORTARIA Nº 247 , DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª **SONIA MARIA BENTO DA SILVA,** portador (a) do RG: 17.****-6 exercendo o cargo de **ZELADOR I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **16.03.2025 à 15.03.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 24**

PORTARIA Nº 248, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: a Srª ***KEILA CRISTINA DOS SANTOS LOPES,*** portador (a) do RG: 21.***.**0 exercendo o cargo de **MERENDEIRA** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.07.2025 à 30.06.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 25**

PORTARIA Nº249 ,22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº **LUIZ HENRIQUE DA COSTA MINTO,** portador (a) do RG: 32.****-X exercendo o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **19.01.2025 à 18.01.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 21.07.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163

Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 26**

PORTARIA Nº 250, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº ***TATIANE APARECIDA VANZEI,*** portador (a) do RG:41.***.**X exercendo o cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA SAÚDE** de provimento **ADMINISTRATIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.07.2023 à 30.06.2024** para as mesmas serem gozadas em **06.07.2026 à 04.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 27**

PORTARIA Nº 251, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº ***AUGUSTO APARECIDO GONÇALVES,*** portador (a) do RG: 13.***.*6 exercendo o cargo de **MOTORISTA I** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **22.06.2025 à 21.06.2026** para as mesmas serem gozadas em **07.07.2026 à 05.08.2026.**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo

Diário Oficial
Município de Mira Estrela / SP
Rua. Manoel Estrela Matiel, nº 685 - 15580-000 - Centro
(17) 3846-1163
Edição Nº 1163, Segunda-feira, 22 de Junho de 2026 **- Página 28**

PORTARIA Nº 252, DE 22 DE JUNHO DE 2.026.
(Concede férias ao Servidor Público Municipal e dá outras providências).

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI, Prefeita Municipal de Mira Estrela, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE: -

Art.1º- Conceder ao servidor público municipal: o Srº ***REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA,*** portador (a) do RG: 22.***.*7 exercendo o cargo de **MOTORISTA I -** de provimento **EFETIVO**, suas férias regulamentar referente ao período aquisitivo de **01.07.2023 à 30.06.2024** para as mesmas serem gozadas em **06.07.2026 à 20.07.2026 (férias restante).**

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GLEICE APARECIDA CASTREQUINI
Prefeita Municipal

Publicado na página www.miraestrela.sp.gov.br – Diário Oficial Eletrônico e registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Mira Estrela, por afixação no lugar de costume e de conformidade com o Parágrafo 2º do Artigo 50 da L.O.M.M.E.

JEFERSON LUIZ ALVES BARONI
Secretário Municipal de Governo